



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Professora Gercina Nepomuceno		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professora Gercina Nepomuceno, em Aracati, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor da professora Kelma Cristina Avelino Moreno, até 31.12.2013.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU N° 11725715-0	PARECER N° 0458/2012	APROVADO EM: 23.01.2012

I – RELATÓRIO

Kelma Cristina Avelino Moreno, diretora da Escola de Ensino Fundamental Professora Gercina Nepomuceno, instituição sediada na Rua Projetada, s/n, Aterro, CEP: 62800-000, Aracati, Censo nº 23124474, mediante o processo nº 11725715-0, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de M. Freire, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Professora Gercina Nepomuceno, em Aracati, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para o exercício de direção em favor da professora Kelma Cristina Avelino Moreno, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 0458/2012

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE